

TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0283/2020-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0283/2020-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, QUE ENTRE SE CELEBRAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.569/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 02202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 1315, Centro, CEP: 60.175-971, inscrita no CNPJ sob nº 03.977.401/0001-94 MATRIZ, Fone:(85) 8 8826-0402, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 94002119259 SSPCE e CPF nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Isaias D. Silveira, nº 70, Bairro: De Lourdes, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.177-180. Fêm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 0283/2020-SMS, proveniente do processo nº P120235/2020 de adesão à ata de registro de preço nº 005/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2019, conforme processo nº P154395/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0283/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 898.560,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0283/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 24/07/2021 A 23/07/2022.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, Inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o

0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000	
0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000	
0701.10.301.0072.2279.33903900.1214000000	
0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000	
0701.10.302.0072.2302.33903900.1214000000	


D.  Soares
1.670
Gerente da Comissão de Contratos,
Convênios e Processos Licitação - SMS


7/1

PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0701.10.305.0072.2305.33903000.1214000000 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 22 de Julho de 2021.




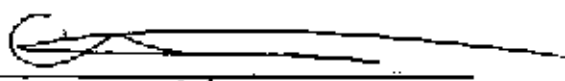
RÉGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
CPF nº 630.632.713-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 039.209.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - 100



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano V, Nº 1123 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REFERÊNCIA: Parceria entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS). Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c Artigo 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.075/2018, bem como na Lei Municipal nº 2.120/2021. **INSTITUIÇÃO PARCEIRA PROPONENTE:** Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS), inscrita no CNPJ sob nº 04.776.677/0001-77. **OBJETO DA PARCERIA:** Cooperação mútua para apoio nas ações relacionadas à realização da Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19 (Campanha Vacinou, Acelerou!), conforme plano de trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito. **PERÍODO:** 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de fomento. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** É considerado inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Nesse ato, a Lei Municipal nº 2.120, de 02 de julho de 2021, autorizou o Município de Sobral a realizar termo de fomento, com o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS), com o objetivo de estabelecer parceria mútua para realização de campanha de incentivo à vacinação, considerando a expertise do IGS enquanto Organização Social qualificada para atuar na área da saúde. **DATA RATIFICAÇÃO:** Sobral/CE, 22 de julho de 2021. **AUTORIDADE:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0283/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** CASABLANCARENTACAR LTDA. CNPJ sob nº 03.977.401.0001-94 MATRIZ. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 0283/2020-SMS, referente P120235/2020 de adesão à ata de registro de preço nº 005/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2019, realizada pela Câmara Municipal de Fortaleza-Ceará, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos, através de diária sob demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste processo, para atender às demandas da Secretaria da Saúde. **VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 24; 07/2021 A 23; 07/2022. **Do Recurso:** 0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000; 0701.10.1 22.0072.23 79.33903900 .1211000000; 0701.10.3 01.0072.22 79.33903900. 1214000000; 0701.10.301. 0072.2279.3 3903900.12 11000000; 0701.10.302. 0072.2302. 33903900. 1214000000; 0701.10.305 .0072.2305 .33903000 .1214000000. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Viviano de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 099/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021. Institui a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos, referente à Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS), e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico

da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes à Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS), nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS): 1 - Leticia Reichel dos Santos, CPF nº 717.947.000-72; 2 - Larissa Araújo de Sousa, CPF nº 997.886.913-15; 3 - Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº 662.285.223-53. Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. - Leticia Reichel dos Santos. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretária da Saúde do Município de Sobral, 14 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 100/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021. Nomeia servidor como Gestor do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS), e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica nomeada a servidora Marjane Sousa Linhares como Gestora do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS). Art. 2º - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretária da Saúde do Município de Sobral, 14 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 101/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do contrato de gestão celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsto do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção da saúde; **RESOLVE:** Da Instituição da Comissão: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Para Gestão Em Saúde De Sobral (IGS); Art.2º. Os membros da Comissão de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMERCIO L...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: EB COMERCIO DE PRODUTOS L...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2021-SMS. Objeto: Contrato nº 0277/2021-SMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 278/2021-SMS. Objeto: Contrato nº 0278/2021-SMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 283/2021-SMS. Extrato do Primeiro Aditivo Renovação ao Contrato Nº 0283/2021-SMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Municipal da Saúde...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 384/2020-SMS. Extrato do Primeiro Aditivo Renovação ao Contrato Nº 0384/2020-SMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Municipal da Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.01 - TP - ADM

A Prefeitura Municipal de Tianguá, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna pública a licitação no modalidade Tomada de Preços, Processo nº 2021.07.29.01 - TP - ADM, do tipo Técnica e Preço com objeto...

Tianguá - Ce, 29 de julho de 2021 JOSÉ MARCOS PEREIRA JUNIOR Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 78.3/2021-SOMTA

A Prefeitura Municipal de Tianguá CE, por meio da Prefeitura Oficial, torna pública seu interesse no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº PF 03/2021 SERIARA, no RFB/2017...

Tianguá, 28 de julho de 2021. DEID JUNIOR DO NASCIMENTO Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 22/2021.02

O Pregador torna pública, que no parecer da 11ª de agosto de 2021, às 11:32min, hora de Brasília, através do endereço www.diariooficial.ce.gov.br, está realizando o Pregão Eletrônico nº 022/2021.02...

Uruburetama/CE, 28 de julho de 2021. FINAID DO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de URUOCA-CE, através da CPL, Edital do Pregão Eletrônico nº 0012004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FORTÍSSIMO PARA ABRILHOER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE...

SÔNIA REGIA ALBUQUERQUE SILVA Pregadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.15.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa INNOVATIVOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional...

EXTRATO DO CONTRATO 2021.07.15.2

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.15.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Fundação Municipal de Saúde e a empresa INNOVATIVOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional...

EXTRATO DO CONTRATO 2021.07.15.4

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretária Municipal de Finanças e a empresa INNOVATIVOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional...



27	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
28	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
29	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
30	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
31	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
32	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
33	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
34	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
35	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
36	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
37	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
38	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
39	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
40	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
41	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
42	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
43	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
44	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
45	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
46	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
47	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
48	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
49	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
50	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
51	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
52	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
53	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
54	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
55	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
56	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
57	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
58	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
59	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
60	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
61	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
62	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
63	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
64	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
65	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
66	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
67	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
68	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
69	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
70	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
71	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
72	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
73	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
74	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
75	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
76	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
77	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
78	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
79	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
80	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
81	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
82	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
83	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
84	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
85	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
86	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
87	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
88	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
89	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
90	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
91	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
92	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
93	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
94	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
95	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
96	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
97	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
98	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
99	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS
100	0207	RENOVAÇÃO DE PREÇOS	INDICAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0283/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CASABLANCA RENT A CAR LTDA. CNPJ sob nº 03.977.401/0001-94 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 0283/2020-SMS, proveniente do processo nº P120235/2020 de adesão à ata de registro de preço nº 005/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2019, conforme processo nº P154395/2021. DO VALOR: o valor global a ser renovado será de R\$ 898.560,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 24/07/2021 A 23/07/2022. DO RECURSO: 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2279 .33903900.1214000000; 0701.10.301.0072.2279 .33903900.1214000000; 0701.10.302.0072.2302 .33903900.1214000000; 0701.10.305.0072.2305 .33903000.1214000000. Da Fundamentação Jurídica: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEILA PONTE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá a contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1220000002; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017.

Sobral, 22 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Leila Ponte Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA SAMILY CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá a contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1214100000; 0701.10.302.0073.2384 .31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Samily Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CRISTIANE COSME VIANNA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FONO AUDIÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá a contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1220000002; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cristiane Cosme Vianna - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ALANNE DE OLIVEIRA FROTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá a contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376 .31900400.1220000002; 0701.10.302.0072.2316 .31900400.1211000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Alanne de Oliveira Frota - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

